

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 de junho de 2005

Local e hora: Sede da Agência, às 15:00 horas.

Presentes: Os Conselheiros Lúcio Correia Lima, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e José Bonifacio de Sousa Filho, e, ainda, Josesito Moura do Amaral Padilha Junior, que atuou como Secretário;

Julgamento de Processos: Pr. Nº 00.289/2003 (**PEDIDO DE INVALIDAÇÃO DE ATO DECISÓRIO DA ARCE**); Recorrente: COELCE; Recorrido: Francisco Caubi de Sousa; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **não conheceu do pedido**, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº 40.048/2003 (**TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES**); Fiscalizada: CAGECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela emissão de Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto da Relatora; PCEE/OUV/0028/2004 (**RECURSO À ANEEL**); Recorrente: COELCE; Recorrido: Francisco Sérgio S. Da Silva; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho por unanimidade, **deu provimento em parte ao recurso**, nos termos do voto da Relatora; PCEE/OUV/0200/2004 (**RECURSO À ANEEL**); Recorrente: COELCE; Recorrida: Tutty Vita Indústria e Comércio Ltda.; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; PCEE/OUV/0187/2004; Reclamante: Joyce Maria Ferreira de Castro; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto da Relatora; PCEE/OUV/0235/2004; Reclamante: Roberto dos Santos Barbosa; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto da Relatora; PCEE/OUV/0255/2004 (**CONSULTA**); Consulente: COELCE; Consultada: ARCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho por unanimidade, **decidiu encaminhar os autos do processo à ANEEL**, nos termos do voto da Relatora; PCEE/OUV/0505/2004 (**RECURSO À ANEEL**); Recorrente: COELCE; Recorrida: Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Tianguá; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto da Relatora; PCEE/OUV/0022/2004; Reclamante: Maria Tereza Lessa Nobre; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; PCEE/OUV/0013/2005; Reclamante: Raimundo Airton Lopes Serafim; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator; PCEE/OUV/0149/2004; Reclamante: Francisco Ricardo Melo; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº 40.032/2003 (**TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES**); Fiscalizada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela emissão de Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto do Relator; PCSB/CSB/0019/2004 (**TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES**); Fiscalizada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio;

Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela emissão de Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto do Relator; **Pr. Nº 00.399/2003 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrida: Clotran Transportes Ltda.; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0105/2004**; Reclamante: Luis Marcelo Paiva Rêgo; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0197/2004**; Reclamante: Manoel Felipe Marques; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **improcedente**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0311/2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrida: Vídeoservice Com. e Rep. Ltda.; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0334/2004 (RECURSO À ANEEL)**; Recorrente: COELCE; Recorrida: JSB Comércio e Representações Ltda.; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator; **PCEE/OUV/0126/2005**; Reclamante: Aécio Aguiar da Ponte; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator;

Término: 17:25 hs.